

Data: Wed, 31 Oct 2012 15:52:08 -0200

De: "Abel Diniz Arrivabene" <abel@cncsolutions.com.br>

Para: <licitacoes@al.to.gov.br>

Cópia: <marcia@cncsolutions.com.br>, "Claudia Malara" <claudia@cncsolutions.com.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

Prezado Sr. Pregoeiro, segue abaixo pedido de esclarecimento referente ao edital em questão.

Mesmo o texto do edital informando que as dúvidas devem ser protocoladas presencialmente, entendemos que é um item simples de interpretação do edital e não caberia um deslocamento de São Paulo a Tocantins apenas com este objetivo, portanto pedimos por gentileza que nos esclareça as questões apontadas em acordo com o item 3 do edital, para que no pregão sejam evitados erros burocráticos que possam inabilitar os licitantes e conseqüentemente trazer prejuízo a esta administração.

PERGUNTA 1-) É correto o entendimento que os catálogos a serem demonstrados em acordo com a exigência do item 7.3.5 do Termo de Referência, referem-se aos equipamentos descritos nos subitens: 5.2.5.2 do TR (Equipamentos do CDD) e que os mesmos devem comprovar que os equipamentos atendem na íntegra os subitens 5.2.5.2.1 e 5.2.5.2.2? É correto o entendimento que estes catálogos deverão ser juntados ao "ENVELOPE nº3 – Documentos Habilitatórios" e que caso não comprovem o atendimento ao item 5.2.5.2 do TR a licitante será desclassificada durante a avaliação de aceitabilidade do pregão?

Atenciosamente,

Abel D. Arrivabene



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

C.I. 215/2012 - DIRIN

Palmas - TO, 01 de Novembro de 2012.

Da: Diretoria de Área de Informática

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimentos Pregão 019/2012

RECEBEMOS

Em 01/11/2012 às 16:58

CPL

Senivan Almeida de Arruda
Presidente da CPL
Assembleia Legislativa

Senhor Presidente da CPL,

Conforme pedido de esclarecimento solicitado pela Empresa CNC Solutions, na pessoa do Sr. Abel D. Arrivabene, sobre o Pregão Presencial nº 019/2012 – Visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e gestão de um Registro Eletrônico de Documentos dentro das políticas de tratamento da informação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (AL/TO), esclarecemos que:

Pergunta: É correto o entendimento que os catálogos a serem demonstrados em acordo com a exigência do item 7.3.5 do Termo de Referência, referem-se aos equipamentos descritos nos subitens 5.2.5.2 do TR (Equipamentos do CDD) e que os mesmos devem comprovar que os equipamentos atendem na íntegra os subitens 5.2.5.2.1 e 5.2.5.2.2?

Resposta: Sim, conforme o Item 7.3.5, deverá ser apresentado tanto catálogos dos equipamentos quanto de sistemas que a licitante pretende disponibilizar, em forma de Catálogo Original, Cópias Simples ou Documento extraído da Internet. Conforme o item acima, informamos que deverão ser apresentados tais documentos para os Itens 5.2.3 – Sistema de Gerenciamento de Documentos Físicos e Digitais em sua integralidade, bem como para os equipamentos constantes no item 5.2.5.2 – Equipamentos do CDD em suas características mínimas.

Pergunta: É correto o entendimento que estes catálogos deverão ser juntados ao “Envelope nº 3 – Documentos Habilitatórios” e que caso não comprovem o atendimento ao item 5.2.5.2 do TR a licitante será desclassificada durante a avaliação de aceitabilidade do pregão?

Resposta: Sim, é correto o entendimento de que os catálogos deverão ser juntados ao “Envelope nº 3 – Documentos Habilitatórios”, conforme item 8 do Pregão Presencial nº 019/2012, e que conforme item 8.5.3, serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, bem como apresentarem em desacordo com o estabelecido no edital. Porém ressalto que os catálogos não deverão ser



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

apresentados somente para o item 5.2.5.2, atentando que conforme o item 7.3.5, fica incluído também o item 5.2.3 na obrigatoriedade de apresentação de Catálogo Original, Cópias Simples ou Documento extraído da Internet.

Atenciosamente,

Thiago Pinheiro Maciel

Thiago Pinheiro Maciel

Coordenador de Manutenção em Equipamentos de Informática

Comissão Técnica do Pregão Presencial 010/2012 - Portaria 295-DG de 31/10/2012